

interesse público e incentivá-los no exercício de determinadas funções, realizadas por meios e modos que reclamam tratamento especial e dedicação exclusiva, conforme a seguir descrito:

ITEM	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	NÍVEL	PERÍODO
01	VICTÓRIA DE ARAÚJO COSTA RODRIGUES	31513	IV	AGOSTO/2023

§ 1º Os servidores mencionados nesta Portaria exercerão suas atividades neste Poder Judiciário, em regime de dedicação exclusiva e integral, não podendo exercer outras atividades.

§ 2º Os referidos servidores passarão a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas pelo Tribunal de Justiça, conforme necessidade de regulamentação, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.

Art. 2º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pelos servidores em condições especiais de trabalho.

Art. 3º Fica vedado o pagamento de hora-extra para os servidores mencionados nesta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de agosto de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 01/08/2023, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4559434** e o código CRC **D28C5450**.

1.13. Portaria (Presidência) Nº 1563/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 01 de agosto de 2023

Designa membros para o Comitê da Política de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra Magistradas e Servidoras do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, instituída pela Resolução nº 366, de 3 de julho de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 366, de 3 de julho de 2023, que institui a Política de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra Magistradas e Servidoras do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, especialmente o seu artigo 4º, que prevê a composição de Comitê para acompanhamento da referida Política; e

CONSIDERANDO as indicações realizadas, conforme os ditames do ato normativo supracitado, nos autos do Processo SEI nº 23.0.000006143-3,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para o Comitê da Política de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra Magistradas e Servidoras do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí:

I - Fernanda Patrícia Torres Pio, Matrícula nº 31487, como representante da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - CEVID;

II - Luciana Gayoso e Almendra Ibiapina, Matrícula nº 1035223, como representante do Conselho de Segurança Institucional - CSI;

III - Marianna Guimarães Sobral Cabral Nunes, Matrícula nº 3842, como representante da Corregedoria Geral da Justiça - CGJ;

IV - Judson Barreira Corado, Matrícula nº 1026747, como representante da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD;

V - Cybele Nirllem Barros Fortes Odoni, Matrícula nº 1055500, como representante da Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida - SUGESQ;

VI - Mirian Gomes de Sena, Matrícula nº 30665, como representante da Superintendência de Segurança - SUSEG;

VII - Zilbo Simei Filho, Matrícula nº 31474, como representante da Secretaria Jurídica da Presidência - SJP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina/PI, 1º de agosto de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 01/08/2023, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4560490** e o código CRC **D0120CCC**.

1.14. Portaria (Presidência) Nº 1562/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 01 de agosto de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TJPI nº 93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, alterada pela Resolução nº 130, de 18 de fevereiro de 2019, Resolução nº 201/2021, Resolução nº 245/2021, Resolução nº 257/2022 e Resolução nº 279/2022.

CONSIDERANDO que, no exercício de cargos ou funções públicas de denominação idêntica, é possível ser exigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria (Presidência) Nº 61/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 09 de janeiro de 2023 (3909310);

CONSIDERANDO o Encaminhamento Nº 15300/2023 - PJPI/EJUD-PI (4547264), a Informação Nº 64952/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (4556233) e a Decisão Nº 11270/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4559572), referente ao 23.0.000086721-7,

RESOLVE:

Art. 1º **ATRIBUIR a Gratificação por Condições de Trabalho Especial - GCET (1º grau)**, aos servidores abaixo relacionados, conforme níveis e períodos descritos, com vistas a atender ao interesse público e incentivá-los no exercício de determinadas funções, realizadas por meios e modos que reclamam tratamento especial e dedicação exclusiva, conforme a seguir descrito:

ITEM	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	NÍVEL	PERÍODO
01	CLAUDIA JESUS XAVIER DE LIMA	105223-3	IV	AGOSTO/2023